



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6263 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 2020, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 1993 e 7015/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa Vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Crédito Adicional Especial R\$ |
|---------|-------------------------|--|---------------------|---|---|-------------------------------------|--------------------------------|
| 3480 | 20.07.20.608.0039.1.005 | 231 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 4.4.90.52.00 | Outros Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas | Secretaria Municipal de Agricultura | 668.500,00 |
| | | | | | | TOTAL | 668.500,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, advém de Convênio SICONV nº 889098/2019, firmado entre a União por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL